



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

## LEI NÚMERO 1.645, DE 07 DE MAIO DE 1.991

Revaloriza os vencimentos e salários do pessoal da Prefeitura Municipal.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Os valores dos vencimentos e salários do pessoal da Prefeitura Municipal serão reajustados em 40% (quarenta por cento), sobre os vencimentos e salários referentes ao mês de março de 1.991.

Parágrafo Único - O reajuste de que trata este artigo - será aplicado, nas mesmas bases e condições aos proventos do pessoal inativo e às pensões pagas pelo Tesouro Municipal.

Artigo 2º. - Os cálculos decorrentes da aplicação desta Lei serão considerados maior as frações de centavos acima de // CR\$0,49 (quarenta e nove centavos) e a menor as frações de centavos de CR\$0,50 (cincoenta centavos) para baixo.

Artigo 3º. - Fica o Poder Executivo autorizado a corrigir as eventuais distorções existentes nas referências das várias categorias funcionais.

Artigo 4º. - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a partir de 01 de abril do ano de 1.991.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 07 dias do mês de maio do ano de 1.991.

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela imprensa local.

CELSO AUGUSTO BIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO




GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

## ANEXO II DA LEI MUNICIPAL NÚMERO 1.645, DE 07 DE MAIO DE 1.991

---

01	-	38.802,00
02	-	41.907,00
03	-	45.259,00
04	-	48.880,00
05	-	52.790,00
06	-	57.013,00
07	-	61.575,00
08	-	65.885,00
09	-	70.497,00
10	-	75.431,00
11	-	80.712,00
12	-	86.362,00
13	-	90.680,00
14	-	95.214,00
15	-	99.974,00
16	-	104.973,00
17	-	110.222,00
18	-	115.733,00
19	-	121.519,00
20	-	127.595,00
21	-	133.975,00
22	-	140.674,00
23	-	147.708,00
24	-	155.093,00
25	-	162.848,00

  
CELSO AUGUSTO BIROLLI  
PREFEITO MUNICIPAL